



“ABC” do ECF



Marketing de Produtos



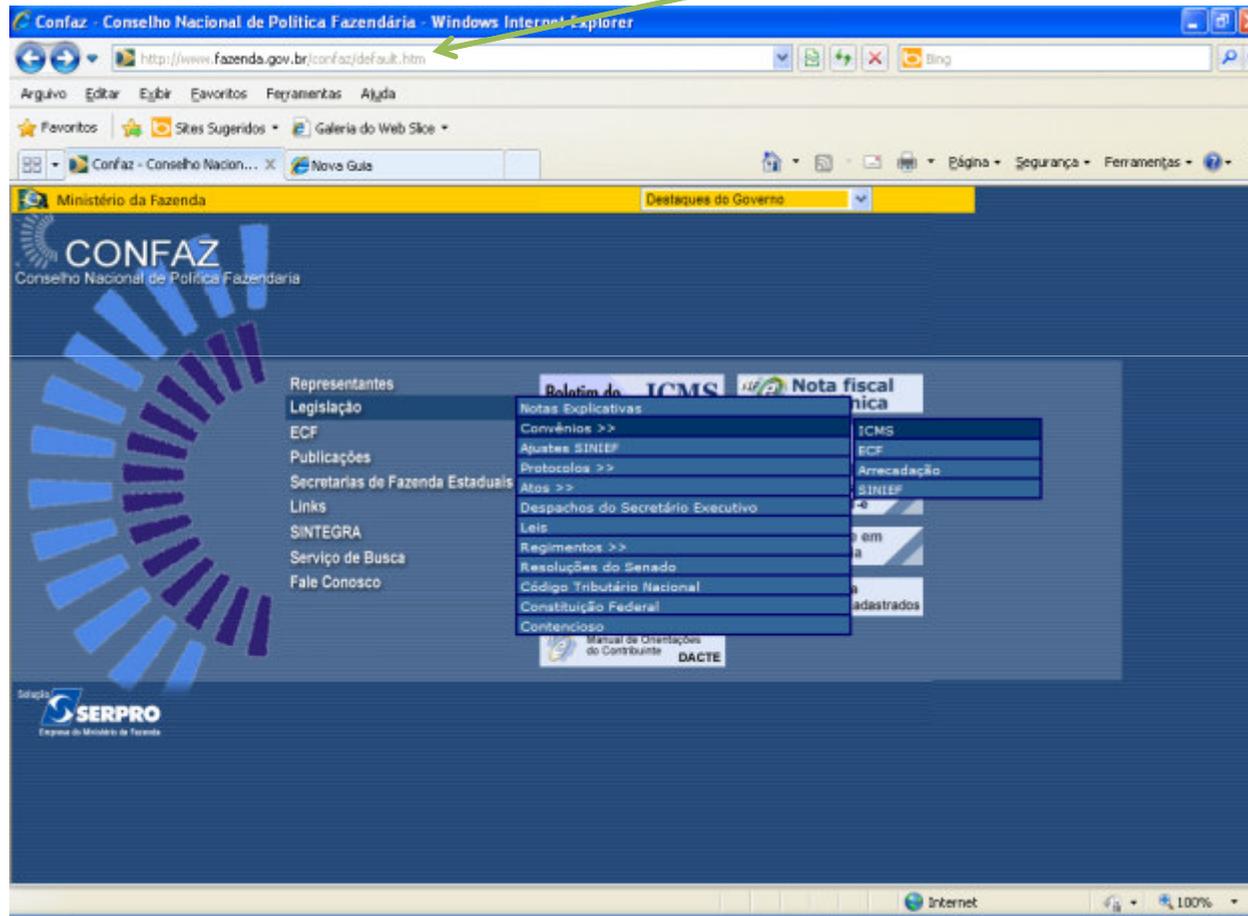
INDICE

- ECF – Órgão Fiscais.....3
- ECF – Legislação.....5
- ECF – PAF-ECF.....6
- ECF – Terminologia.....7
- ECF – Siglas utilizadas em Documentos Fiscais.....10
- Documentos do ECF – Cupom Fiscal.....11
- Documentos do ECF - Cancelamento de Cupom.....12
- Documentos do ECF – Comprovante Crédito ou Débito.....13
- Documentos do ECF – Recebimento não fiscal.....14
- Documentos do ECF – Sangria e Suprimento.....15
- Documentos do ECF – Relatório Gerencial.....16
- Documentos do ECF – Leitura X.....17
- Documentos do ECF – Redução Z.....19
- ECF – Interfaces.....20
- Visão Geral do Sistema GPRS.....22
- Impressoras Fiscais – Informações Adicionais.....23

ECF - Órgãos fiscais

CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária - Órgão governamental que regulamenta e revisa os convênios de homologação do ECF (156/94, 85/01, 09/09).

Acesse o site da CONFAZ (Nacional), no seguinte link: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/>



Através do menu: **Legislação > Convênios > ICMS**, é possível visualizar todos os convênios de homologação e revisões, pelo respectivo **ano**.

Obs: **156/94 , 85/01, 09/09**

- **156, 85 e 09** antes da barra (/), significa o número do convênio, e **94,01 e 09** após a barra é o ano de elaboração do convênio.

ECF - Órgãos fiscais

SEFAZ – Secretaria da Fazenda – Órgão estadual que faz parte do CONFAZ que homologa, legisla e fiscaliza os ECF de acordo com os convênios acordados no CONFAZ

Devido cada estado possuir secretaria independente das demais federações, acontece de determinadas exigências fiscais, serem diferentes para cada UF.

Sites das secretarias de estado:

AM - <http://www.sefaz.am.gov.br/>
BA - <http://www.sefaz.ba.gov.br/>
CE - <http://www.ceara.gov.br/>
DF - <http://www.fazenda.df.gov.br/>
ES - <http://www.sefaz.es.gov.br/>
GO - <http://www.sefaz.go.gov.br/>
MA - <http://www.sefaz.ma.gov.br/>
MG - <http://www.fazenda.mg.gov.br/>
MS - <http://www.sefaz.ms.gov.br/>
PA - <http://www.sefa.pa.gov.br/>
PE - <http://www.sefaz.pe.gov.br/>
PI - <http://www.sefaz.pi.gov.br/>

PR - <http://www.fazenda.pr.gov.br/>
RJ - <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
RN - <http://www.set.rn.gov.br/>
RR - <http://www.sefaz.rr.gov.br/>
RS - <http://www.sefaz.rs.gov.br/>
SC - <http://www.sefaz.sc.gov.br/>
SP - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
SE - <http://www.sefaz.se.gov.br/>
AP - <http://www.sefaz.ap.gov.br/>
AL - <http://www.sefaz.al.gov.br/>
MT - <http://www.sefaz.mt.gov.br/>
TO - <http://www.sefaz.to.gov.br/>

ECF - Legislação

ECF-IF (Emissor de cupom fiscal – impressora fiscal): Impressora com capacidade de emitir documentos fiscais e realizar controles fiscais referentes a operações de circulação de mercadorias ou a prestação de serviços, conforme especificado pelos Convênios ICMS 156/94, 85/01 e 09/09.

156/94 - Primeiro convênio de homologação, dita as principais regras do ECF tais como: Layout do cupom fiscal (identificação do consumidor no início da venda, tamanho do código e descrição do produto, acréscimo/desconto nos itens e no fechamento do cupom, fechamento do cupom com possibilidade de emissão de mensagem promocional, etc.), calculo automático das tributação ICMS/ISS, meios de pagamentos, recebimentos não fiscais, emissão de relatório fiscais, etc. **Neste convênio as impressoras fiscais eram matriciais e tinham memória fiscal (MF) e fita detalhe (cópia física do cupom fiscal em papel).**

85/01 - Estabeleceu novas regras e funcionalidades de controles ao ECF, tais como: Identificação do consumidor na abertura do cupom, não apenas pelo seu CNPJ/CPF e sim também pelo seu nome e endereço, inserção de novas alíquotas de isenção de serviços, capacidade para múltiplos recebimentos não fiscais, alteração de layout nos documentos fiscais e maior disponibilidade de informações. Em revisões posteriores deste convênio, surgiu a obrigação para que os emissores de cupom fiscal arquivassem todas as operações executadas e possibilitassem o resgate destas operações, tais como: reimpressão de documentos no próprio ECF (em modo de intervenção), armazenamento em arquivos no formato texto ou binário, fornecimento de relatórios fiscais do ATO COTEPE (COMissão TEcnica PERmanente) 17/04, etc. **Neste convênio surgiram as primeiras impressoras térmicas e a memória de fita detalhe (MFD).**

09/09 - Traz grandes inovações no conceito do ECF, e caracteriza a terceira geração de impressoras fiscais. As principais novidades para este convênio são: Conectividade para envio de dados ao fisco através de comunicação remota via TCP/IP - Internet ou GPRS, controle remoto das Intervenções Técnicas, lacre lógico, atualização do software básico sem necessidade de abertura do ECF, padronização de comandos fiscais, etc.); e maior segurança (ECF só funciona com software básico assinado pelo fabricante, lacre eletrônico para prevenir abertura, arquivos assinados digitalmente quando extraídos do ECF, assinatura digital para liberar a manutenção do ECF e memória fiscal blindada - MFB).

ECF – Legislação – PAF-ECF - Demais informações

- ❖ O Ato COTEPE 06/08 que trata das regras para o funcionamento do PAF entrou em vigor em junho/08 e suas regras são válidas em todo o território nacional e regulamentado pelo CONFAZ.
- ❖ A adoção do PAF é independente por unidade federativa, o primeiro estado a adotá-lo foi Minas Gerais, o qual em 2009 passou a exigir que todos os aplicativos que realizam a comunicação com o ECF, se adéquem conforme o roteiro de análise funcional.
- ❖ Estados que já adotaram o PAF: MG, RR, RO, MA, RN, PB, PE, AL, BA, MS, ES, RJ e SC.
- ❖ Onde há a exigência do PAF, qualquer empresa que tenha algum tipo de automação é obrigada a se adequar independentemente do faturamento. As regras do PAF-ECF atingem todos os setores comerciais que utilizam ECF tais como lojas de conveniência, papelarias, supermercados, material de construção, lojas de confecção entre outros.
- ❖ Algumas regras do PAF, são diferenciadas de acordo com o seguimento ex: posto de combustíveis, bares/lanchonetes e restaurantes, supermercados, lojas de materiais de construção e farmácias.
- ❖ Para obter homologação do aplicativo junto ao PAF, são obrigatórios testes práticos presenciais, neste caso a software house deve procurar um órgão certificador em sua região, e agendar devido análise funcional.
- ❖ A Certificação PAF expira a cada dois anos, e o aplicativo sempre deve estar atualizado conforme exigências que surgirem neste período.
- ❖ O aplicativo ao ser homologado em um estado, não precisa ser homologado em outro, porém deve ser previamente registro em cada secretaria de estado, no qual pretende-se comercializá-lo

ECF - Terminologia

MF - Memória Fiscal: A sua capacidade de armazenamento determina o tempo de vida do ECF em número de dias. A memória fiscal somente armazena dados consolidados de vendas, não é possível extrair desta memória, valores analíticos de vendas, tais como visualização de um cupom fiscal, visualizar itens vendidos, etc. Além de arquivar dados consolidados de vendas, ela realiza o controle seqüencial de documentos, arquiva formas de pagamentos e alíquotas cadastradas na impressora. Via ferramenta WinMFD2 ou DLL de alto nível (Bemafi32), é possível extrair o conteúdo da MF.

É possível saber a quantidade remanescente de reduções Z em um ECF através da capacidade de reduções do equipamento subtraindo o número de reduções já efetuadas (CRZ da leitura X ou da redução Z), ou até diretamente através do contador de reduções restantes.

MFD - Memória de fita detalhe – A função da MFD é basicamente substituir o conceito da antiga 2º via de bobinas das impressoras matriciais, as quais por lei, deveriam ser arquivadas num período mínimo de 5 anos. É na memória MFD que todos os documentos impressos no ECF, são armazenados e possíveis de serem resgatados a qualquer momento. É a partir desta memória, que podemos gerar o espelho da MFD, nota fiscal paulista, SPED fiscal, Sintegra , Arquivo MFD para o RJ e demais layouts do Ato Cotepe 17/04. A memória MFD pode ser extraída para arquivo binário, por intervalo de datas, COOs ou de modo total, e após extraída, seus dados podem ser manipulados em qualquer PC, via ferramenta WinMFD2 ou DLL de alto nível (Bemafi32).

A quantidade remanescente da MFD, pode ser consultada a qualquer momento via comando (aplicativo), ou esta informação pode ser consultada na leitura X ou redução Z (**O percentual livre da MFD, somente é destacados nestes relatórios, quando a capacidade da memória restante, é inferior a 3%**)

Cupom fiscal: Emitido pelo ECF, através de aplicativo de vendas previamente homologado, evitando que o estabelecimento faça o preenchimento manual de notas.

ECF - Terminologia

Leitura da memória fiscal: Relatório que permite ao usuário acompanhar de modo consolidado e retroativo, as movimentações anteriores do ECF. Não há limites de impressão para este documento, e pode ser impresso a qualquer momento.

Alíquotas: O propósito das alíquotas, é basicamente definir o percentual de tributação para cada produto que será vendido no ECF, e em alguns casos apenas define o enquadramento fiscal para o item. A impressora fiscal, permite o cadastro de até **16 alíquotas** e estas podem ser distribuídas entre tributações de **ICMS** (Venda de mercadoria) e **ISS** (Venda de serviços). Por determinação legal, as impressoras já saem de fábrica com as seguintes alíquotas, as quais não realizam a tributação sobre as vendas: ICMS - > II – Isenção, FF – Substituição, NN – Não incidências (não tributadas de ICMS). ISS - > SI – Isenção, SF – Substituição, SN – Não incidência (não tributadas de ISS).

Totalizador geral: É o total de vendas acumulado no ECF, referente as operações fiscais, também conhecido como GT ou Grande total, este valor é acumulado no ECF, a cada venda de item e ou acréscimos, em caso de descontos ou cancelamentos de itens e cupons, este totalizador **não** regride o seu valor.

Venda Bruta: Valor acumulado diário referente as operações fiscais, este valor é acumulado a cada item vendido, e ou acréscimos. Em caso de descontos ou cancelamentos de itens e cupons, este totalizador **não** regride o seu valor. Este valor é zerado a cada execução de redução Z.

Venda líquida: Acumulador que recebe valores líquidos de vendas, em caso de acréscimos/descontos em itens e ou cupons os valores serão computados. Somente serão considerados valores para este acumulador, provenientes de operações fiscais.

Meios de Pagamento: São classificados como dinheiro, cheque, cartão, vale, convênio, etc. A impressora permite cadastro de até 19 meios de pagamento, sendo que a descrição dinheiro, é padrão do ECF (totalizando 20 descrições de pagamento). Os meios de pagamento, somente podem ser alterados via intervenção técnica.

ECF - Terminologia

Relatório gerencial: É uma operação não fiscal e permite a emissão de texto livre no ECF. O relatório gerencial, geralmente é utilizado nas seguintes situações: em restaurantes, onde há a necessidade de emissão de parcial de consumo de uma determinada mesa, emissão de contra vales, emissão de relatórios personalizados, etc.

Comprovante não fiscal Vinculado: Documento exclusivo para realizar a emissão de comprovantes de operações de débito e crédito, referentes ao pagamento da operação registrada no cupom fiscal.

Totalizadores não fiscais: Permitem o registro do recebimento de contas na impressora tais como: Água, Luz, Telefone, Gás, Vale presente, etc. Tais operações de recebimentos não são fiscais, e portanto não são tributadas na impressora. As impressoras permitem o cadastro de até 28, totalizadores não fiscais.

Suprimento: O Suprimento é a operação de carga do fundo de caixa (troco), para que o operador comece o seu dia com troco para fornecer aos primeiros clientes, no início de sua jornada. A impressora emite um comprovante de layout padrão, para que o operador tenha o respectivo controle.

Sangria: É o termo utilizado para retirada de valores do caixa, e que é registrado no ECF para que o operador tenha controle da retirada de valor.

Leitura X: Relatório que permite ao estabelecimento, acompanhar o valor acumulado de vendas no ECF. Não há limite diário para emissão deste relatório, e pode ser impresso a qualquer momento. É possível visualizar de forma consolidada neste relatório, todas as operações fiscais e não fiscais.

Redução Z: Relatório impresso no fim do expediente (encerramento de caixa), e o seu objetivo é delimitar o dia fiscal na impressora, caso a redução Z seja executada no durante o dia, o ECF será bloqueado para operações até às 23:59 do dia corrente, e será liberado automaticamente para o dia seguinte.

ECF - Siglas utilizadas em documentos fiscais

COO: Contador de ordem de operação, trata-se do número seqüencial de cada documento impresso no ECF, é também conhecido como número do cupom fiscal.

CCF: Contador cupom fiscal, é o Controle de quantos cupons fiscais foram emitidos no ECF, deste o início de suas operações.

CRZ: Contador de redução Z, indica quantas reduções Z foram emitidas no ECF, deste o início de sua operação. O CRZ pode ser consultado na leitura X ou na redução Z.

GRG: Contador geral relatório gerencial, indica quantos relatórios gerenciais foram impressos no ECF. O GRG pode ser consultado na leitura X ou na redução Z.

CER: Contador específico de relatório gerencial, é possível cadastrar até 29 relatórios gerenciais na impressora, e cada vez que um dos relatórios é utilizado, seu uso é contabilizado. O CER pode ser consultado na leitura X ou na redução Z.

CON: Contador operação não fiscal, contabiliza quantas vezes um determinado recebimento não fiscal, foi utilizado ex: água, luz, telefone, etc.

CNC: Contador geral operações não fiscais canceladas, contabiliza todos os recebimentos não fiscais cancelados.

GNF: Contador geral não fiscal, este totalizador é incrementado sempre que a impressora emitir documentos não fiscais ex: sangria, suprimento, relatório gerencial, comprovante de débito e crédito e recebimentos não fiscais. O GRG é impresso nos respectivos documentos e também podem ser consultados na leitura X ou redução Z.

CDC/CCD: Contador de crédito e débito, este contador é incrementado quando da emissão de um relatório não fiscal vinculado, normalmente utilizado para operações TEF (comprovante da transação), pode ser consultado no próprio documento impresso, ou na leitura X ou na redução Z.

CBP: Contador de bilhete de passagem, somente é impresso quando a impressora é inicializada para esta funcionalidade. Seu contador é similar ao CCF, e pode ser consultado no próprio documento, ou através da leitura X ou da redução Z.

CFD: Contador de fita detalhe, indica quantas vezes houve acesso a MFD para leitura do seu conteúdo. Esta informação pode ser visualizada através da leitura X ou da redução Z.

CRO: Contador de reinício de operação, indica quantas vezes a impressora sofreu intervenção técnica

Documentos do ECF – Cupom fiscal

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VILLA SABOR JD DAS AMERICAS
AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
CNPJ: 111111111111111111
IE: 222222222222222222
IM: 333333333333333333

15/02/2012 16:31:44 CCF:010040 COD:010182

CNPJ/CPF consumidor:01943556698
NOME:Fulano de tal
END:Rua Sete, 587

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
1	123456	Arroz Branco	5KG	TUN	T3		9,69
TOTAL R\$							9,69
Cartao Debito							30,00
TROCO R\$							20,31
T3=03T17,00%							

Agradecemos pela preferência!
Obrigado e volte sempre!
Aplicativo:BemaSale 0223

4DGCD64 179CCM8N R0Q3AMTE 4CGBGD64 1588875CEBB3
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
0000000000RPVTQWQ 15/02/2012 16:34:40
FAB:BE091010100011000214

Grande total codificado
Número de série do ECF (Fabricação)

Data e hora do fim da emissão do documento

- Cabeçalho fixo - Informações gravadas na MF do ECF no momento da inicialização (intervenção técnica)
- Linhas pré-definidas para clichê ex: nome fantasia / Razão social e endereço do estabelecimento
- Reservados para: CNPJ / IE e IM
- COO - Contador cupom fiscal, é o número sequencial para cada documento impresso, também conhecido como número do cupom
- CCF - Indica quantos cupons fiscais foram emitidos na impressora, deste o início de sua primeira operação
- Título que define o tipo de informação para da item ex: Item (seqüência), código, descrição, quantidade, etc.
- Soma total dos itens vendidos no cupom (Cancelamento(s) e acréscimo(s) são contabilizados)
- Meio de pagamento utilizado - Cartao Debito e valor Lançado R\$: 30,00
- Troco - Automaticamente calculado pela impressora fiscal.
- Campo reservado para identificação do aplicativo comercial (Máximo de 84 caracteres)
- Informação codificado do cupom. Através destes caracteres, é possível resgatar as seguintes informações: CNPJ, COO, Data e hora da emissão do documento, Número de série do ECF, modelo, fabricante, versão de firmware e checksum dos dados do cupom

- Data e hora de início da emissão do documento
- Identificação do consumidor na abertura do cupom fiscal (opcional)
- Título obrigatório (Fixo)
- Linha contendo informações sobre o item ex: Seqüência do item no cupom, código, descrição, quantidade, valor unitário, tributação, etc
- Exibição das aliquotas tributárias utilizadas no cupom fiscal
- Mensagem promocional (É possível enviar até 8 linhas x 48 caracteres - modo normal e 8 linhas x 64 caracteres em modo condensado
- Identificação do Fabricante e modelo do ECF.
- Versão: versão do Firmware da impressora - ECF: 001 exibe o número do ECF(posição Check-out) - LJ: indentificação do número da loja



Documentos do ECF – Cancelamento de cupom

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 VILLA SABOR JD DAS AMERICAS
 AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
 CNPJ:111111111111111111
 IE:222222222222222222
 IM:333333333333333333
 15/02/2012 15:32:55 CCF:010038 COO:010175

**CUPOM FISCAL
 CANCELAMENTO** Titulo padrão

<p>Se houver emissão de comprovante de crédito e débito para o cupom, eles devem ser previamente cancelados e serão totalizados neste contador, só então será possível cancelar o cupom fiscal</p>	<p>Cancelamento de Cupom Fiscal(CCF): <u>010038</u> CCF do cupom cancelado COO do Cupom Fiscal cancelado: <u>010174</u> COO do cupom cancelado Valor Total da operação R\$ <u>26,56</u> Quantidade de CCD cancelados: <u>0000</u> Cancelamento liquido do valor do cupom Valor do desconto cancelado R\$ <u>1,00</u> Cancelamento do valor do desconto do cupom</p>
--	---

8BGCLLC3 B3DF8JCI HGEJEKTF 8AGBEGC3 BTCB44974GCC
 BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
 VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
 QQQQQQQQQQRPWEQOT 15/02/2012 15:32:55
 FAB:BE091010100011000214 BR

Por determinação fiscal, somente é possível cancelar o ultimo cupom na impressora, ou seja, se houve a emissão do cupom de **COO**: 010173 e em seguida o cupom de **COO**: 010174, ou outro documento (relatório gerencial, leitura X, recebimento não fiscal, sangria, suprimento, etc.), não é mais possível cancelar o cupom de **COO**: 010173. Porém após uma transação TEF, onde emite-se CDC/CCD, é possível realizar estorno destes comprovantes e em seguida cancelar o cupom.

Geralmente para acerto contábil, usa-se nota fiscal de entrada, a qual justifica a devolução do item em relatórios fiscais.

Documentos do ECF – > Comprovante Crédito ou Débito

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VILLA SABOR JD DAS AMERICAS
AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
CNPJ:111111111111111111
IE:222222222222222222
IM:333333333333333333
16/02/2012 12:54:49 GNF:000068 COD:010187
CDC:0001

indica quantas vezes o CDC foi utilizado no dia

Meio de pagamento utilizado, no cupom fiscal

indica primeira via do comprovante TEF (Estabelecimento)

Texto a ser impresso

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VILLA SABOR JD DAS AMERICAS
AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
CNPJ:111111111111111111
IE:222222222222222222
IM:333333333333333333
16/02/2012 12:54:49 GNF:000068 COD:010187
CDC:0001

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
Cartao Credito
1ªVIA

COO do documento vinculado:
Valor da compra R\$
Valor do pagamento R\$
Emissão de texto qualquer
Emissão de texto qualquer

5475N888 81669VDL MLFLHDK8 B374F188 8G525GA9796C
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
QGQQQQQQQQRPWTTWQ 16/02/2012 12:55:55
FAB:BE091010100011000214

Contador geral de operação não fiscal - São contabilizados todos os documentos não fiscais, deste o início da operação do ECF.

Título padrão do documento (exigência fiscal)

Número do cupom que originou a transação TEF

Valor total do cupom que originou a transação TEF

Valor de pagamento lançado no cupom

Somente é possível emitir um CDC, se vinculado a um cupom fiscal.

O meio de pagamento utilizado no cupom, deve ser diferente de **Dinheiro** e o tempo máximo para uso de um comprovante CDC é de 2 minutos (Determinação fiscal).

O texto "Emissão de texto qualquer" é apenas um exemplo, o aplicativo fiscal, deve emitir texto de acordo com a especificação da administradora do cartão (Cielo, RedeCard, etc.).

Contador CDC zera a cada redução Z.

Documentos do ECF – > Recebimento não fiscal

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 VILLA SABOR JD DAS AMERICAS
 AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
 CNPJ:111111111111111111
 IE:222222222222222222
 IM:333333333333333333
 16/02/2012 17:45:02 GNF:000071 COD:010194

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

COMPROVANTE NÃO-FISCAL

001 Recebimento	CON: 0001	45,00
TOTAL R\$		45,00
Dinheiro		45,00

Aplicativo:BemaSale 0223

9F7DJ995 FB9T9G5M K1MUFORG 9E7CA595 F98E5T29GTDG
 BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
 VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
 QQQQQQQQQRRPOTPTQ 16/02/2012 17:45:02
 FAB:BE091010100011000214

Exigência do convênio de homologação do ECF para evidenciar esta mensagem, em todos os documentos não fiscais

Valor lançado para pagamento

Valor total do(s) recebimento(s)

Descrição do recebimento não fiscal: **Recebimento.**

Meio de pagamento utilizado

Contador de operação não fiscal - Indica quantas vezes o **Recebimento** foi utilizado em um determinado movimento.

A operação de recebimento não fiscal geralmente é utilizada, quando não há a necessidade de tributação, ex: água, luz, telefone, gás, etc. É possível realizar múltiplos recebimentos em um único documento A impressora aceita, qualquer forma de pagamento para os recebimentos, inclusive operação TEF
CON: o contador de operação não fiscal zera após a execução de cada redução Z

Documentos do ECF – > Relatório Gerencial

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 VILLA SABOR JO DAS AMERICAS
 AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
 CNPJ: 111111111111111111
 IE: 222222222222222222
 IM: 333333333333333333
 15/02/2012 15:36:34 GNF:000065 CUD:010178
 GRG:000046 CER:0001

Indica a quantidade de relatórios gerenciais impressos, deste o início da operação do ECF

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
RELATÓRIO GERENCIAL
 Meios de Pagto

Contador específico de relatório gerencial

Título padrão (Determinação fiscal)

Subtítulo do relatório gerencial - sua descrição pode ser programada de acordo com a necessidade

RELATÓRIO DE MEIOS DE PAGAMENTO

Ident.	Meio Pgto	Tipo	Valor	Data
Dinheiro	Não	Fiscal	20,09	01/02/2012
Cartao Debito		Fiscal	51,35	01/02/2012
Cartao Credit		Fiscal	1.076,10	01/02/2012
Dinheiro		Fiscal	3.020,68	01/02/2012
NÃO É DOCUMENTO FISCAL				
Notas		Fiscal	20.628,92	01/02/2012
Dinheiro	Não	Fiscal	0,02	02/02/2012
Ticket Car		Fiscal	132,57	02/02/2012
Cartao Debito		Fiscal	663,20	02/02/2012
Notas		Fiscal	12.572,60	02/02/2012
Cartao Credit		Fiscal	1.370,61	02/02/2012
Dinheiro		Fiscal	2.640,15	02/02/2012
Dinheiro	Não	Fiscal	1,00	07/02/2012
Dinheiro		Fiscal	3,86	07/02/2012
Dinheiro	Não	Fiscal	1,00	09/02/2012
NÃO É DOCUMENTO FISCAL				
Dinheiro		Fiscal	19,71	09/02/2012
Total no Período de 01/02/2012 Até 14/02/2012				
Cartao Credit			2.446,71	
Cartao Debito			714,55	
Dinheiro			5.706,51	
Notas			33.201,52	
Ticket Car			132,57	
NÃO É DOCUMENTO FISCAL				
-----NÃO É DOCUMENTO FISCAL-----				
Aplicativo:BemaSaTe 0223				
C9C48L3A 7681EUEC PDGFIP7 C8C3T03A 74AEAF810CGD				
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF				
VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001				
0000000000RPWE00T 15/02/2012 15:36:46				
FAB:BE091010100011000214				

Texto livre enviado para a impressão

Pode ser impresso a qualquer momento no ECF, sem a necessidade de vínculo a um cupom fiscal.

Geralmente utilizado para emissão de comprovantes não fiscais, e ou relatórios personalizados.

CER – Contador zera a cada redução Z.

O tempo máximo de uso do relatório é de 2 minutos (Determinação fiscal)

Não há restrição de texto a ser enviado

Documentos do ECF – > leitura X – Parte1/2

Leitura X: este relatório, pode ser impresso a qualquer, e seu principal objetivo é para conferência dos valores atuais e configuração da impressora.

A impressão deste relatório, pode ser comandada diretamente pelos botões do ECF:

- **MP-4000 TH FI** -> ligue a impressora com a botão **seleção** pressionado, em +/- 10 segundos o **LED i** irá piscar, libere o botão **seleção**, será impresso menu de escolha > em seguida pressione o botão **seleção** uma vez e em seguida a tecla **confirma** e a leitura X será impressa.

- **MP-2100 TH FI** -> ligue a impressora com a botão **seleção** pressionado, em +/- 8 segundos o **LED em linha** irá piscar, libere o botão **seleção**, será impresso menu de escolha > em seguida pressione o botão **seleção** uma vez e em seguida a tecla **confirma** e a leitura X será impressa.

LAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 VILLA SABOR JD DAS AMERICAS
 AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 63 LJ:25/26
 CNPJ: 111111111111111111
 IE: 222222222222222222
 IM: 333333333333333333
 15/02/2012 15:33:10 COD:010178

LEITURA X

CONTADORES

** GNF	General de Operação Não-Fiscal:	000064	015	** CRD
	Contador de Reinício de Operação:	0024		** CRZ
	Contador de Reduções Z:	010038		** CCF
	Contador de Cupom Fiscal:	000000		** CFD
	Contador de Fita-Detalhe:	0000		** CCD/CDC
	Comprovante de Crédito ou Débito:	000045		
** GRG	General de Relatório Gerencial:	0000		
* CNC	General Oper. Não-Fiscal Canc.:	0001		* Indica o número de cupons cancelados no dia.
	Cupom Fiscal Cancelado:			

Título padrão (Determinação fiscal) 000064
 Padrão (Determinação fiscal) 015

TOTALIZADORES

TOTALIZADOR GERAL:	39.120,84	
VENDA BRUTA DIARIA:	88,58	
CANCELAMENTO ICMS:	27,56	
DESCONTO ICMS:	0,00	
Total de ISSQN:	0,00	
CANCELAMENTO ISSQN:	0,00	
DESCONTO ISSQN:	0,00	
VENDA LÍQUIDA:	61,02	
ACRESCIMO ICMS:	0,00	
ACRESCIMO ISSQN:	0,00	

* Cancelamentos de ICMS - todos os itens cancelados os quais foram vendidos com alíquota de ICMS, serão contabilizados neste totalizador.
 * Descontos de ICMS - refere-se aos descontos acumulados e concedidos aos itens e cupons vendidos com tributação ICMS.
 * Refere-se a soma dos valores dos itens vendidos com tributação de serviço - ISS.
 * Refere-se a soma de acréscimos oferecidos nos itens e cupons, cuja tributação é de ICMS.
 * Refere-se a soma de acréscimos oferecidos nos itens e cupons, cuja tributação é de serviço - ISS.
 *** Alíquotas cadastradas na impressora, de acordo com a necessidade de uso do contribuinte. 01T07,00% onde 01 é a posição de cadastro, T - tributação de ICMS e 07,00% - valor da tributação. É possível cadastrar até 16 alíquotas e podem ser divididas entre ISS e ICMS.
 * Refere-se a todos os itens vendidos em tributação ISS, e respectivos cálculos de impostos.

ICMS		Imposto(R\$)	
Totalizador Base Cálculo(R\$)			
01T07,00%	0,00	0,00	
02T12,00%	0,00	0,00	
03T17,00%	25,56	4,34	
04T27,00%	0,00	0,00	
Total ICMS:	25,56	4,34	
Não Tributados		Valor Acumulado(R\$)	
F1 =		35,46	
I1 =		0,00	
N1 =		0,00	

* Refere-se ao movimentação do dia, porém descontos, acréscimos e cancelamentos serão contabilizados.
 * Valor de venda acumulado para cada alíquota.
 * Valor do imposto, referente a cada tributação.
 * Total do imposto devido.
 * Soma de todas as tributações.
 Aliquotas de isenção de ICMS onde:
 F1 = FF, substituição tributária de ICMS
 I1 = II, isenção - de ICMS
 N1 = NN - não incidência de ICMS (alíquotas cadastradas de fábrica na memória da impressora)
 * Valores acumulados para cada tributação

ISSQN		Imposto(R\$)	
Totalizador Base Cálculo(R\$)			
Total ISSQN:	0,00	0,00	
Não Tributados		Valor Acumulado(R\$)	
FS1 =		0,00	
IS1 =		0,00	
NS1 =		0,00	

Aliquotas de insenção de serviços: FS = SF substituição de serviço, IS = SI isenção de serviço - NS = SN não incidência de serviço (alíquotas cadastradas de fábrica na memória da impressora)

Documentos do ECF – > leitura X – Parte 2/2

TOTALIZADORES NÃO FISCAIS		
	CON	Valor Acumulado(R\$)
Recebimentos não fiscais, é possível cadastrar até 28 recebimentos no ECF. As posições 28 e 30 são reservadas para Sangria e Suprimento	28 Recebimento : 0000	0,00
	29 Sangria : 0001	40,00
	30 Suprimento : 0002	51,00
	Total Oper Não-Fiscais	91,00
	ACRE NÃO-FISC	0,00
	DESC NÃO-FISC	0,00
	CANC NÃO-FISC	0,00

RELATÓRIO GERENCIAL		
	CER	
	01 Relatório Geral	0000
	02 Resumo Geral	0000
	03 IDENT. PAF-ECF	0000
	04 Etiqueta	0000
	05 Rel. Financeiro	0000
	06 POSICAO ESTOQUE	0000
	08 Pagto Diverso	0000
	10 Abert. Turno	0001
	11 Meios de Pagto	0000
	12 TEF Admin	0000
	13 Param de Config	0000

MEIOS DE PAGAMENTO		
	Valor Acumulado (R\$)	(V)
01 Dinheiro	91,00	
02 Cartao Credito (V)	0,00	
03 Cartao Debito (V)	21,02	
Comprovante Não Emitido:	0001	
Tempo Emitindo Doc. Fiscal:	00:03:08	
Tempo Operacional:	15:33:09	
Qtd. Reduções Restantes:	3310	

Número série MFD:392204112100002956
 FBBHJBCG B1859G1J MBALKOR FABGCSG BG715TF89984
 BEMATECH MP-4000 TH F1 ECF-IF
 VERSAO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
 0000000000RPVEQDT 15/02/2012 15:33:11
 FAB:BE091010100011000214 BR

Meios de pagamentos, Recebimentos não fiscais, Relatórios gerenciais e alíquotas, podem ser cadastrados mediante intervenção técnica, ou ainda em modo de operação por aplicativo Bematech ou aplicação de frente de caixa.

Só é possível apagar estes totalizadores, mediante intervenção técnica.

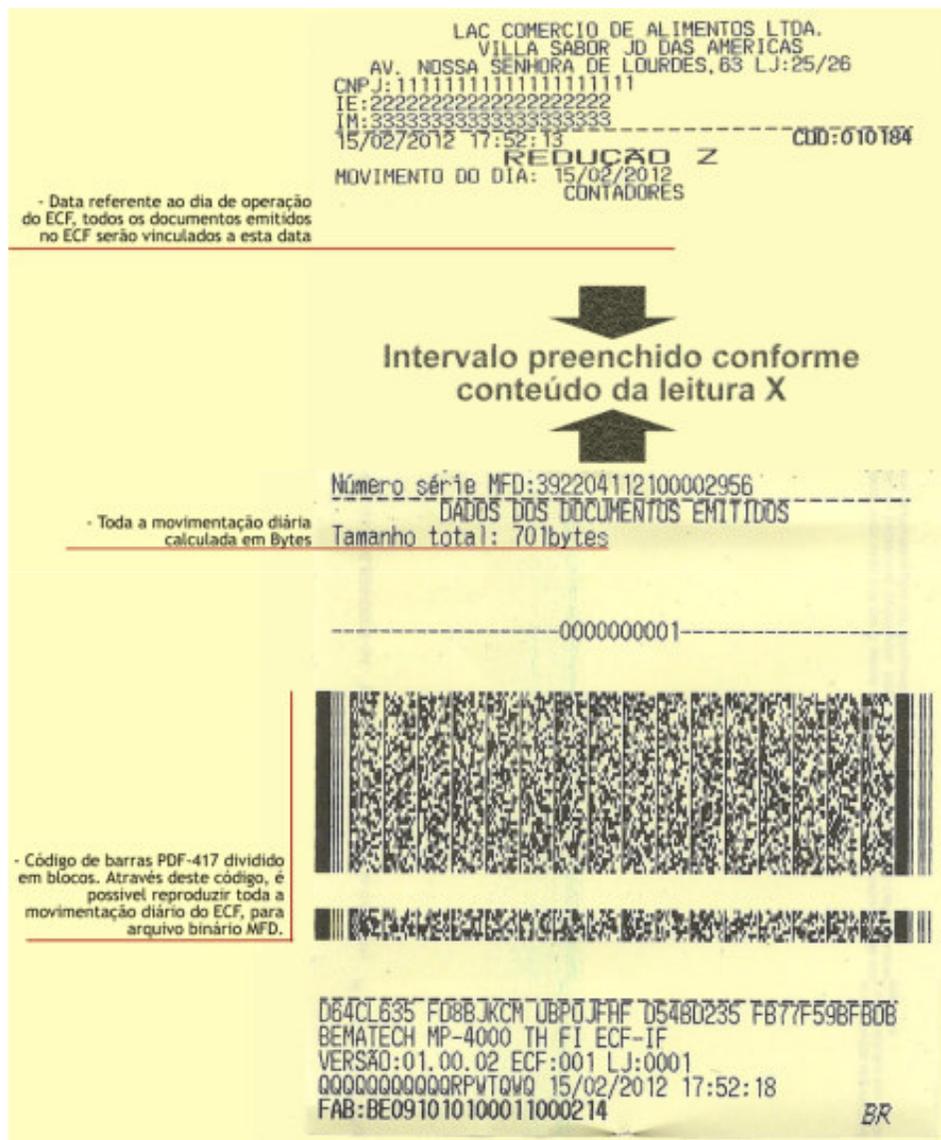
Os valores acumulados para estes totalizadores, são zerados a cada redução Z.

Os contadores: **CON, CER, CFC** e venda Bruta, venda líquida, cancelamentos ICMS/ISS, descontos/acréscimos de ISS/ICMS, Total de ISSQN, tempo operacional, tempo emitindo Documento Fiscal, ACR/DESC/CAN não fiscal são zerados a cada redução Z impressa.

Meios de pagamentos, Relatório Gerencial e Recebimentos não fiscais, suportam até 15 caracteres para sua descrição.

O layout deste relatório não é configurável, pois atende a exigência do convênio de homologação do ECF.

Documentos do ECF – > Redução Z



O layout da redução Z, é basicamente o mesmo da leitura X, ressalvas conforme destacado na imagem ao lado.

A execução da redução Z encerra o movimento e bloqueia o ECF para o dia, portanto somente deve ser executada ao final das operações do PDV.

Em caso de bloqueio de redução Z acidental, o ECF somente pode ser desbloqueado via intervenção técnica (será necessário rompimento do lacre fiscal).

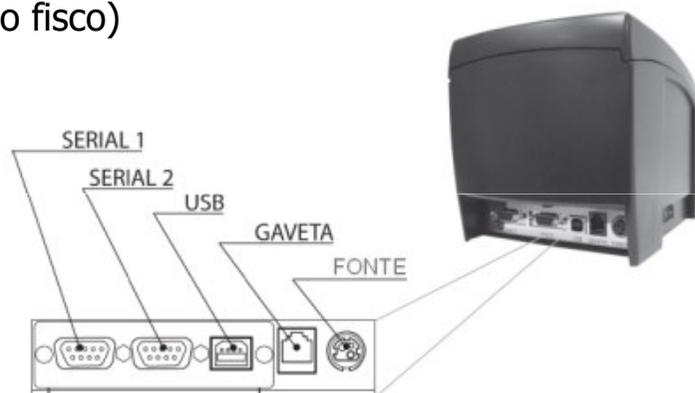
O ECF possui dia fiscal de até 26 horas, portanto sua operação pode se iniciar desde às 00:00 de um determinado dia, e se estender até às 02:00AM do dia seguinte. As vendas realizadas após 02:00, farão parte do movimento do dia seguinte.

Para reprodução do arquivo binário MFD a partir do código de barras PDF-417, é necessário leitor capaz de realizar esta leitura.

O layout deste relatório não é configurável, pois atende a exigência do convênio de homologação do ECF.

ECF - Interfaces

SERIAL: A interface ou porta serial, também conhecida como "COM" ou RS232 foi criada para conexão de modems, e com o tempo seu uso se expandiu para outros periféricos. Este padrão de comunicação possui velocidade de até 115 Kbps (115.000 bits por segundo). Esta interface foi originalmente concebida para utilizar 25 fios diferentes, para controle dos modems, que era conhecida por DB25, no entanto, com a evolução dos modems e sua utilização em outros periféricos, passaram a ser utilizados apenas 9 fios, e foi criado o padrão DB9. A interface serial pode ser utilizada para distâncias de até 15 metros. Os ECF do Convênio ICMS 85/01 tem 2 portas seriais (uma para o aplicativo e outra para uso do fisco)



USB (Universal Serial Bus): é uma conexão de baixo custo, para curtas distâncias (até 5 m), de alta velocidade e que possibilita a conexão de periféricos sem a necessidade de desligar o computador. As interfaces USB estão cada vez mais presentes nos computadores, e tendem a substituir as interfaces seriais, conforme já especificado no Convênio ICMS 09/09.

As impressoras fiscais Bematech (MP-2100 TH FI/MP-4000 TH FI utilizam USB versão 1.1, que suporta o tráfego de dados de 1,5 Mbps (1.500.000 bits por segundo) a 12 Mbps (12.000.000 bits por segundo). Já a MP-4200 TH FI utiliza USB versão 2.0, com suporte a tráfego de dados de até 480 Mbps, o que equivale a 60MB por segundo.

ECF - Interfaces

GPRS: O General Packet Radio Service é um sistema que permite o envio e recepção de dados através da rede de telefonia móvel. Esta tecnologia utiliza a rede GSM existente (a mesma utilizada por telefones celulares), e oferece uma velocidade de comunicação de aproximadamente 40 kbps (40.000 bits por segundo).

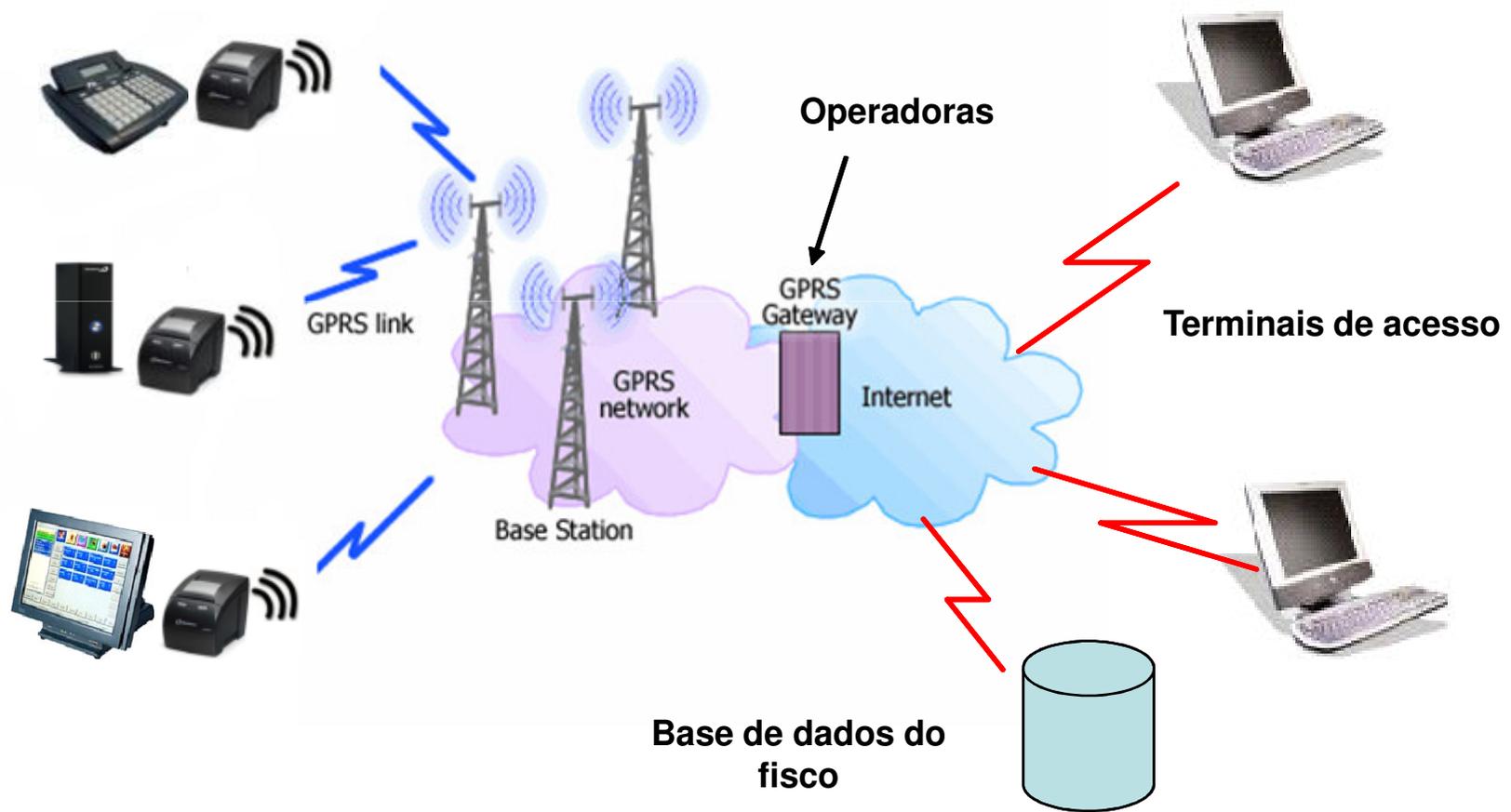
Esta tecnologia está presente em dispositivos de monitoramento remoto, e é uma das opções de comunicação de dados aprovada pelo fisco para impressoras fiscais do Convênio ICMS 09/09.

ETHERNET: Esta comunicação serial é também conhecida como LAN ou rede local. Hoje está é a tecnologia mais utilizada para conexões a longa distância (até 100 metros por lance de cabo) e para as redes em que são necessárias conexões multiponto (vários equipamentos, como computadores, entre si), normalmente é o caminho que permite conexão a Internet.

O padrão de comunicação Ethernet é desenvolvido seguindo as recomendações do Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos (IEEE), conforme a norma IEEE 802.3.

Esta é a forma **preferencial** de comunicação com o fisco para as impressoras fiscais do Convênio ICMS 09/09.

Visão geral do sistema GPRS



Impressoras Fiscais – Informações adicionais

- ❖ Não há driver spooler, os comandos de impressão são específicos.
- ❖ Software WinMFD2 capaz de extrair a **MF** e **MFD** em formato binário e conversão para **.TXT**, **.MDB**, **.RTF** e **.XML**. Extração de relatórios fiscais ex: Ato Cotepe 17/04 (formatos MFD, TDM, MF, RZ), CAT52 RFD, Sintegra e SPED fiscal (registros referente a vendas).
- ❖ O acionamento da guilhotina pode ser feito de forma total ou parcial (conforme configurado), e mediante comando do aplicativo de automação comercial a cada documento impresso.
- ❖ Não permitem autenticação de documentos.
- ❖ Permitem a emissão de código de barras no fechamento do cupom e em relatórios não fiscais (Gerencial e Comprovantes de débito e crédito).
- ❖ A emissão da redução Z, não pode ser efetuada via painel (Botões frontais), somente quando comandada via aplicativo.
- ❖ Não é possível reimpressão de cupom e redução Z na própria impressora, exceto em modo intervenção técnica ou ainda através da extração/conversão da MFD para texto e reimpressão em impressora não fiscal.